



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Jaguaruna, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Jaguaruna-SC e do Magistério, Lei Municipal 1223/2007 Lei Municipal 1761/2017, Lei Municipal 1767/2017, Lei Municipal 1768/217, Lei Municipal 1643/2015, Lei Municipal 1170/2007, Lei Municipal 1392/2011, Decreto Municipal 40/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária em cargos do Pessoal do Município de Jaguaruna/SC, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DO CERTAME

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município, de forma unilateral:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	15/12/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	15/12/2017 a 21/12/2017
Período de publicação e inscrições exclusivamente via internet	15/12/2017 a 09/01/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/01/2018
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	15/12/2017 à 21/12/2017 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	15/12/2017 à 21/12/2017 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	15/12/2017 à 21/12/2017 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30
Prazo final para entrega da entrega dos títulos e cursos de aperfeiçoamento	15/12/2017 à 21/12/2017 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	12/01/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/01/2018 a 16/01/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	18/01/2018
Publicação dos locais de realização das provas.	18/01/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	21/01/2018 09:00
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	22/01/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	23/01/2018 à 24/01/2018
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	29/01/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita, títulos e cursos de aperfeiçoamento	01/02/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva, títulos e cursos de aperfeiçoamento	02/02/2018 a 05/02/2018
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita, títulos e cursos de aperfeiçoamento para os cargos que não precisarem realizar prova prática	07/02/2018
Divulgação dos locais da prova prática	08/02/2018
Aplicação da prova prática.	11/02/2018 13:30
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática	15/02/2018
Recurso contra o resultado Prova Prática	16/02/2018 e 19/02/2018
Divulgação e Homologação da classificação final dos cargos com prova prática.	21/02/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

2. DOS CARGOS, VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O candidato concorrerá aos cargos previstos neste Edital durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e estão relacionados nos quadros a seguir:

2.1.1 Cargos de Nível Superior:

CARGOS – ESPECIALIDADE	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	R\$ REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Educação Infantil.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil ou Certificado de conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 1ª A 5ª ANO	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) 1ª A 5ª ANO NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais ou Certificado de conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO LÍNGUA INGLESA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO MATEMÁTICA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO CIÊNCIAS	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO HISTÓRIA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO GEOGRAFIA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO ARTE	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO ARTE - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO ENSINO RELIGIOSO	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 6ª A 9ª ANO ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) 1ª A 9ª ANO EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 2.621,65	40h
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR NÃO HABILITADO	Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial.	Escrita / Objetiva e títulos e cursos de aperfeiçoamento	R\$ 1.748,55	40h
FONOAUDIÓLOGO	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 2.690,20	30h

2.1.2 Cargos de Nível Médio ou Técnico:

CARGOS – ESPECIALIDADE	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração	CARGA HORÁRIA
EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	Escrita/Objetiva	R\$ 1.431,72	Escala 24 horas trabalhadas por 48 horas de descanso

2.1.3 Cargos de Nível Fundamental:

Cargos	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	Remuneração R\$	CARGA HORÁRIA
MERENDEIRA	Portador de certificado de primeiro grau incompleto, experiência e treinamento específico na área de atuação.	Escrita / objetiva/ Prática	R\$ 1.007,93	40h

2.2. Referente aos Professores, terão preferência os candidatos com Curso Superior Completo na área do cargo que se inscreveram, ficando em uma segunda lista de classificados os acadêmicos que estão cursando a respectiva habilitação para o cargo.

2.2.1 EXEMPLO:

1º LISTA CARGO X		
CANDIDATOS COM CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA PRETENDIDA		
1º	CANDIDATO X	9,0
2º	CANDIDATO Y	8,0
3º	CANDIDATO Z	DESCCLASSIFICADO

2º LISTA CARGO X		
CANDIDATOS CURSANDO NA AREA PRETENDIDA		
1º	CANDIDATO U	9,0
2º	CANDIDATO T	8,0
3º	CANDIDATO V	DESCCLASSIFICADO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

2.2.1.1. Conforme as tabelas acima, terão preferência os candidatos da primeira lista, pois possuem curso superior completo na área pretendida, excluindo os desclassificados (*por não ter atingido a nota mínima, ou por não ter comparecido no dia da prova, ou por ter incidido em uma das penalidades descritas neste edital*). Após esgotadas todas as opções da primeira lista de classificados com curso superior, serão chamados os candidatos da segunda lista conforme a necessidade da Administração, sempre obedecendo a ordem de classificação.

2.2.1.2. No caso do exemplo do item **2.2.1**, será chamado para ocupar o cargo primeiramente o candidato “X” da 1ª lista, depois o “Y” da 1ª lista, o candidato “Z” da 1ª lista não será chamado a ocupar o cargo pois foi desclassificado.

2.2.1.2.1. Após esgotar a primeira lista, será chamado o primeiro colocado da segunda lista “U” depois o segundo colocado da segunda lista “T” o candidato “V” não poderá ingressar no cargo por ter sido desclassificado.

2.3. O professor ao optar pela disciplina deverá observar a sua formação eis que será exigida a titulação para cada área de atuação.

2.4. Conforme os itens anteriores os professores terão sua primeira classificação distribuída em professores habilitados e não habilitados, para concorrer como professor habilitado será necessário à comprovação de colação de grau na área correspondente.

2.5. Conforme itens anteriores os professores não habilitados terão classificação distinta e deverão comprovar grau de escolaridade no mínimo de ensino médio e comprovação de que estão cursando ensino superior na área pretendida.

2.6. Conforme itens anteriores apenas serão chamados ao exercício da atividade professores não habilitados após esgotarem-se as possibilidades de chamamento dos professores habilitados.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela inscrição na condição de habilitado ou não habilitado conforme sua escolaridade.

2.8. O professor habilitado que efetuar inscrição como não habilitado concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos na condição de não habilitado.

2.9. Os salários dos quadros 2.1.1 2.1.2 e 2.1.3 são índices conforme a carga horária especificada, porém, conforme a necessidade da administração o candidato classificado poderá ser chamado para cumprir carga horária menor, com salário proporcional.

2.9.1. Para os cargos de **Professor Habilitado** o valor proporcional em horas fica em: **40h** R\$ 2.621,65 **30h** R\$1.966,24, **20h** R\$1.310,82 e **10h** R\$655,41.

2.9.2. Para os cargos de **Professor NÃO Habilitado** o valor proporcional em horas fica em: **40h** R\$ 1.748,55 **30h** R\$ 1.311,41, **20h** R\$874,28 e **10h** R\$ R\$437,14.

2.10. O candidato que se inscrever como **Não Habilitado**, mesmo que consiga formação específica em nível superior durante a validade desse certame, receberá o salário como não habilitado, permanecendo na mesma listagem dos não habilitados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

3.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (**ANEXO I**), no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, até



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (**ANEXO II**), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

3.6.1. O prazo para entrega da solicitação do **Anexo II** será 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30.

3.7. Se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica designada pelo Município de Jaguaruna-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (**ANEXO I**), obedecendo ainda às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.10. Os documentos comprobatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **15/12/2017 a 09/01/2018**, através do site: www.concursul.com.br.

4.1.1 Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição no Setor de Protocolos na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.

4.1.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.

4.1.3 Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da inscrição com antecedência.

4.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

4.2.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a escolha do cargo em sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

4.2.2. A cada nova inscrição será gerado um novo boleto bancário que deverá ser devidamente quitado para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.

4.2.2.1. Para os cargos de Professor (Todas as áreas) haverá possibilidade de realização de uma ou duas inscrições para cargos diferentes de Professor. Se caso a Comissão de Processo Seletivo Simplificado constatare que o candidato realizou três inscrições, será considerada a primeira e a segunda inscrição, e a terceira de imediato será indeferida.

4.2.2.1.1. O candidato concorrente aos cargos de Professor em qualquer área não poderá se inscrever nos cargos de Fonoaudiólogo, Educador/Cuidador Social e Merendeira. Caso a Comissão de Processo Seletivo verifique a ocorrência do descrito neste item, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.

4.2.2.2. Para os cargos de Fonoaudiólogo, Educador/Cuidador Social e Merendeira não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos diferentes, se caso a Comissão de Processo Seletivo Simplificado constatare que o candidato realizou duas inscrições, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.

4.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.

4.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

4.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Processo Seletivo Simplificado, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

4.7.1 Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial, acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar o boleto, imprimir-lo e pagá-lo até a data de 09/01/2018, salvo os casos de hipossuficiência e dos doadores de sangue previstos neste edital.

4.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.

4.9. O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

4.10. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

4.11.1 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.

4.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir o seu boleto bancário que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. Deverão ser apresentados no dia de realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.

4.13. **IMPORTANTE**, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

4.14. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no prazo estipulado no item 4.1.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

4.14.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.16. Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site www.concursul.com.br ou e-mail assessoriaconcursul@gmail.com

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo

Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00
Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 70,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 50,00

5.2. O pagamento será na forma de Boleto gerado no site www.concursul.com.br.

5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá **retornar** a página inicial www.concursul.com.br e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar o boleto que deverá ser impresso e pago.

5.4. Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de 09/01/2018, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como término do prazo de inscrições.

5.5. É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site www.concursul.com.br

5.6. O candidato que não tiver acesso à internet, como exceção à regra, poderá solicitar inscrição a inscrição no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.7.1 Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30, procedendo da seguinte forma:

5.7.1.1. Assinalar essa condição no Processo Seletivo Simplificado;

5.7.1.2. Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.

5.7.1.3. Anexar os comprovantes das doações;

5.7.1.4. Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

5.7.1.5. O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30, para a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000.

5.7.1.6. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

5.7.1.7. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

5.7.1.8. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

5.7.1.9. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.8. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

5.8.1. A declaração deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30.

5.8.2. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.8.3. Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.

5.8.4. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.8.

5.13. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a Secretaria Municipal de Educação.

5.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.15. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **12/01/2018**, no Mural Oficial e na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, bem como no site www.concursul.com.br.

5.16. Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferidas poderão encaminhar recurso no prazo de **15/01/2018 a 16/01/2018**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V**.

5.17. O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **18/01/2018**.

5.18. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.19. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

5.20. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até as 11:30 horas do **09/01/2018** terá sua inscrição indeferida.

5.21. É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site www.concursul.com.br no dia de **12/01/2018**.

5.22. A Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração do boleto bancário.

5.23. A Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar boletos no último dia de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de **15/01/2018 a 16/01/2018**, para eventuais insurgências.

6.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **18/01/2018**, por meio de Edital publicado no site www.concursul.com.br, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos.

7.1.1. Além da escrita objetiva, prestarão prova de **títulos e cursos de aperfeiçoamento** de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de: **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)**

7.1.1.1 A prova de títulos é facultativa e o candidato inscrito nos cargos de **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)** que não apresentar títulos ou cursos de aperfeiçoamento terão computados apenas os pontos da prova escrita objetiva.

7.1.1.2. Os candidatos para os Cargos de **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)** somente terão os **títulos e cursos de aperfeiçoamento** avaliados se classificados e aprovados na prova escrita objetiva.

7.1.1.3 O candidato que não atingir os 03 (três) pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova títulos e cursos de aperfeiçoamento.

7.2. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no **Item 2** deste Edital.

7.3 Além da prova escrita objetiva, prestarão prova **prática** de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de **MERENDEIRA**

7.3.1 O candidato que não atingir os **03 (três) pontos** na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

7.4. Os locais de realização das provas práticas serão divulgados no dia **08/02/2018**.

7.5 A aplicação da prova prática será no dia **11/02/2018** as 13:30, poderão haver modificações de data caso seja necessário, se existir qualquer alteração, será divulgado no site www.concursul.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.jaguaruna.sc.gov.br e no mural oficial

7.6 A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Processo Seletivo Simplificado será de **3,0 (três) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

8.1.1. Para todos os cargos, a prova abrangerá:

8.1.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

8.1.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

8.1.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;

8.1.1.4. 05 (cinco) questões conhecimentos específicos;

8.1.1.4.1. Os cargos de Professores terão 05 (cinco) de conhecimentos específicos na área da Educação.

8.2. A nota final da prova objetiva, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

8.3. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

8.4. O candidato que não atingir a nota mínima de 3,0 (três) pontos na prova objetiva não será classificado.

8.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

8.6.1. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

8.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

8.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

8.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

8.15. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de Identidade.**

8.15.1. Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.

8.16. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva (nota de corte 3,0).

9.1.1. A prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento será aplicada apenas para os candidatos que concorrerem ao cargo de **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)**

9.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade.

b) cursos de aperfeiçoamento.

9.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e cursos de aperfeiçoamento na área da educação, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

9.4. Os títulos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF, conforme **ANEXO IX**.

9.5. O envelope **lacrado** contendo os títulos deverão ser entregues no setor de protocolos na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em 02 (duas) vias conforme **ANEXO IX**, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

9.5.1. O envelope deverá estar devidamente identificado e indicando o processo seletivo ao qual se refere.

9.6. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.

9.7. A prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento terá peso 1 (um) na nota final.

9.8. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação obedecido à tabela de pontos abaixo;

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL COM PESO 1
Graduação	01	1,0	0,10
Especialização	01	2,0	0,20
Mestrado	01	3,5	0,35
Doutorado	01	5,0	0,50

9.9. Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

9.10. A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

9.11. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

9.12. Terão seus títulos e cursos de aperfeiçoamento avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.13. A nota da prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento será computada na nota final.

9.14. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado.

9.15. Todos os cargos de Professor poderão facultativamente apresentar cursos de aperfeiçoamento.

9.16. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2016 até 30/11/2017, obedecida a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS NA PROVA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL COM PESO 1
50 a 100	1,0	0,10
101 a 200	2,0	0,20
201 a 300	3,5	0,35
Acima de 300	5,0	0,50

9.17. Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento ou atualização, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

9.18. A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo o peso total de 01 (um) ponto na nota final.

9.19. A escolha dos títulos e cursos de aperfeiçoamento entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

9.20. Terão seus títulos e cursos de aperfeiçoamento avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.21. A nota da prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento terá peso 01 (um) enquanto a nota da prova objetiva terá peso 09 (nove).

9.22. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado. Caso o candidato tenha escolhido pela opção de não habilitado, deverá constar o certificado/diploma de conclusão de ensino médio.

9.22.1. O histórico escolar e atestado de frequência não servem como títulos ou cursos de aperfeiçoamento, não podendo ser pontuados.

9.23. Nenhum requerimento (portador de necessidade especial, doador de sangue, hipossuficiente) deve ser colocado dentro do envelope dos títulos, apenas os títulos devem estar dentro do envelope lacrado.

9.24. O envelope **lacrado** contendo os cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no setor de protocolos na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em 02 (duas) vias conforme **ANEXO XI**, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

9.25. O ANEXO IX de identificação do candidato deve estar na parte EXTERIOR do envelope de títulos.

9.26. Nenhum requerimento (portador de necessidade especial, doador de sangue, hipossuficiente) deve ser colocado dentro do envelope dos cursos de aperfeiçoamento, apenas os cursos devem estar dentro do envelope lacrado.

9.27. O ANEXO XI de identificação do candidato deve estar na parte EXTERIOR do envelope de cursos de aperfeiçoamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

9.28. Os cursos de aperfeiçoamento e títulos devem ser entregues em envelopes separados, com identificação própria, conforme prevê os Anexos IX e XI. Portanto são dois envelopes distintos para cada tipo de prova, um para curso de aperfeiçoamento e um para títulos.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática será na escala de zero a dez, que tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções para o cargo inscrito.

10.2. A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Processo Seletivo Simplificado **será de 03 (três) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

10.3. O candidato que não atingir os 03 (três) pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

10.4. A nota final para os cargos de **prova pratica** será calculada da seguinte forma: Nota final = Nota da Prova Escrita x Peso 8 (oito) + Nota da Prova Prática x Peso 2(dois) dividido por 10.

10.4.1. O cargo que possui prova prática é: Merendeira.

10.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

10.6. As Provas práticas terão início as **13:30 horas**, sendo que todos os candidatos deverão estar no local neste horário sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O local de aplicação da prova prática será divulgado no dia **08/02/2018** conforme cronograma.

10.8. O candidato deverá comparecer na mesma sala de aula onde foi realizada a prova escrita objetiva, onde será encaminhado para o local de realização da prova acompanhado de fiscais.

10.9. O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

10.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identificação oficial com foto, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.13. As regras de conduta da prova escrita se aplica para a prova prática.

10.14. Os critérios e forma de avaliação da prova prática constam no **Anexo X**.

10.15. A prova prática terá início as 13:30 horas no dia 11/02/2018.

10.16. Será excluído da Prova Prática o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto do local sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a assinar a prova.
- e) recusar-se a assinar a lista de presença.
- f) colocar em risco a integridade física ou segurança dos fiscais ou de qualquer pessoa.
- g) não acatar as recomendações e orientações do fiscal de prova quando solicitado.
- h) recusar-se a assinar a ata final de realização da prova prática.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

11. DA NOTA FINAL

11.1. Para os candidatos aos cargos de **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)** a prova objetiva possui peso 9 (nove), a nota da prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento peso 1 (um) .

11.1.1. A nota final para os candidatos concorrentes aos cargos de **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)** seguirá a seguinte equação:

11.1.1.1 Nota Geral = (nota da prova objetiva x peso 9) + (nota da prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento x peso 1) após a somatória divide-se por 10 (dez) para obter a nota final.

Exemplo: Caso o candidato consiga 7,0 prova objetiva, 5,0 na prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento, a equação ficará da seguinte forma.

Nota Geral = (7,0 x 9) + (5,0 x 1)

Nota Geral = 63 + 5 = 68

Nota Geral = 68 \ 10

Nota Final = 6,8

11.2. Para os candidatos ao cargo de **MERENDEIRA** a prova objetiva possui peso 8 (oito), a nota da prova prática peso 2 (dois) .

11.2.1. A nota final para os candidatos concorrentes aos cargos de **MERENDEIRA** seguirá a seguinte equação:

11.2.1.1 Nota Geral = (nota da prova objetiva x peso 8) + (nota da prova prática x peso 2) após a somatória divide-se por 10 (dez) para obter a nota final.

Exemplo: Caso o candidato consiga 7,0 prova objetiva, 5,0 na prova prática, a equação ficará da seguinte forma.

Nota Geral = (7,0 x 8) + (5,0 x 2)

Nota Geral = 56 + 10 = 66

Nota Geral = 66 \ 10

Nota Final = 6,6

11.3. A nota final para os candidatos concorrentes aos cargos de **FONOAUDIÓLOGO e EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL** será a da prova objetiva escrita, portanto a nota objetiva para estes cargos possui peso 10.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **21/01/2018**, das **09:00h às 11:00h**, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

12.1.1. Por questão de logística, caso exista mais candidatos do que o local oportuno suportar, será divulgado outro local auxiliar de prova por Resolução no mesmo dia da divulgação das inscrições, a qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br

12.1.1.2 O local da prova será divulgado no dia **18/01/2018**.

12.2. A prova escrita objetiva terá duração de 2:00 (duas) horas, com início às 09h e término às 11:00h.

12.2.1. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.

12.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência.

12.4. As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

12.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local de aplicação da prova.

12.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item **12.4** acima ficará automaticamente excluído do certame.

12.7. O candidato deverá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que poderão ser fornecidas canetas no local caso exista necessidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

12.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

12.8.1. O candidato que despreze o item **12.8** acima estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

12.8.2. Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

12.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

12.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

12.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

12.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

12.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

12.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

12.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 (**uma**) hora do início das provas.

12.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

12.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

12.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

12.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

12.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

12.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.

12.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

12.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

12.24. As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.

12.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático **Anexo VI** deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

12.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, cartão-resposta, caneta e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

12.28. Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

12.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

12.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

12.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Empréstimo de material a outros candidatos;
- g) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- o) Não submeter-se à coleta de impressão digital;
- p) Deixar de assinar o Cartão Resposta.
- q) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- s) não devolver integralmente o material recebido;

12.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

12.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

12.34.1. A condição especificada no item acima deverá ser encaminhada ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30.

12.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

12.36. Não será liberado o caderno de provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

12.37. O gabarito e um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no site www.concursul.com.br no dia **22/01/2018**.

12.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000, no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30.

12.39. A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.

12.40. Em cada sala o número mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.

12.41. Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando todos sujeitos as regras estabelecidas neste edital.

12.42. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido em Resolução, a empresa organizadora poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada em cronograma do Edital e a respectiva Ficha de Inscrição.

12.43. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa organizadora juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

12.44. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.45. A empresa organizadora e o Município de Jaguaruna-SC não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

12.46. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.

12.47. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

12.48. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o **fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso eliminado do certame.

12.49. Não será permitido o acesso as Salas do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Portar armas mesmo que possua porte de armas.

12.50. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

12.51. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

12.52. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

12.53. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

12.54. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

12.55. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

12.56. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

12.57. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

12.58. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

12.59. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

12.60. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.

12.61. Qualquer descuido do candidato em derramar líquidos ou alimentos, rasurando o cartão resposta ou prova, será de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo em hipótese alguma os documentos fornecidos serem substituídos.

12.62. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.63. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do certame.

12.64. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros será automaticamente eliminado do certame.

12.65. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

12.66. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

12.67. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do certame.

12.68. Será disponibilizado no site da empresa organizadora do certame, cópia das provas aplicadas juntamente com o Gabarito Preliminar.

12.69. Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao certame, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

13. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

13.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

13.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

13.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

13.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

13.5. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

13.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

13.7. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

13.8. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.

13.9. Qualquer outra escrita, assinatura (fora do campo destinado), rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

13.10. Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

13.10.1. O Candidato que negar-se a fornecer a digital no cartão resposta ou não assinar o cartão resposta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes

critérios:

- a) Maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;
- b) Maior número de acertos nas questões específicas
- c) Sorteio público.

15. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC e no site www.concursul.com.br, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

15.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

15.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado e publicado no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

15.4. A homologação da classificação final para os cargos que **não** necessitem de prova prática ocorrerá no dia **07/02/2018**.

15.5. A homologação da classificação final para os cargos que necessitem de prova prática ocorrerá no dia **21/02/2018**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

16. DOS RECURSOS

16.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000.

16.1.1 O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

16.2. Será indeferido liminarmente pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

16.3. Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

16.3.1. O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato. Podendo só ser revelado por ordem judicial expressa, após todos os trâmites do Processo Seletivo Simplificado.

16.4. Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.

16.5. Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **02/02/2018 a 05/02/2018**.

16.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

16.7. Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

16.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

16.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de **15/12/2017 a 21/12/2017**, não sendo admitido recurso após a data fixada.

16.8.2. Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **15/01/2018 a 16/01/2018**;

16.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **23/01/2018 e 24/01/2018**;

16.8.4. Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **02/02/2018 a 05/02/2018**.

16.8.5. Com relação ao recurso contra a divulgação preliminar da prova prática, no prazo de **16/02/2018 e 19/02/2018**

16.8.5.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

16.9. Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

16.10. A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

16.11. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

16.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito preliminar, será corrigido no gabarito final.

16.13. As decisões exaradas nos recursos são irrecuráveis.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

17.1. O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

17.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

17.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

17.1.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

17.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

- 17.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);
- 17.1.6.** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 17.1.7.** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 17.1.8.** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- 17.1.9.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 17.1.10.** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.
- 17.1.11.** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- 17.1.11.1.** Não estar recebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.
- 17.1.11.2.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal:
- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- 17.1.12.** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
- a) carteira de identidade;
 - b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
 - d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 17.2.** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
- 17.3.** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Jaguaruna-SC expressamente descrever.

18. DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 18.1.** O Regime Jurídico adotado pelo Município de Jaguaruna é o Estatutário.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2.** A admissão do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 19.3.** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Jaguaruna-SC e no site do Município, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado eventual mudança de endereço.
- 19.4.** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 05 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

19.4.1 Os candidatos concorrentes a este Processo Seletivo Simplificado, após a homologação definitiva, deverão acompanhar no site www.jaguaruna.sc.gov.br (no campo Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados) e no mural oficial as convocações para assumir a necessidade temporária.

19.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

19.6. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

19.7. Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Processo Seletivo Simplificado serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) seis meses.

19.8. Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V - Formulário de Recurso;
- f) Anexo VI - Conteúdos programáticos;
- g) Anexo VII – Atribuições dos Cargos;
- h) Anexo VIII - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- i) Anexo IX - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- h) Anexo X – Critérios Prova Prática
- k) Anexo XI – Modelo de requerimento para entrega de cursos de aperfeiçoamento

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

19.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

19.11. As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

19.12. É vedada a inscrição neste certame de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer membro da empresa organizadora.

19.13. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

19.14. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade da empresa organizadora, por um período de 03 (três) meses, e os demais apontamentos, por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão incinerados, com registro em ata.

19.15. O candidato inscrito para cargos não habilitados, deve obrigatoriamente a cada seis meses protocolar na Prefeitura Municipal atestado de frequência no curso de ensino superior, caso o candidato decida desistir do curso ou trancar a sua matrícula paralisando suas atividades deve imediatamente comunicar a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

20.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo de contratação.

20.2 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano por motivo justificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

21. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1 Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Jaguaruna/SC, 15 de dezembro de 2017.

REGIANE MACHADO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017** e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC como em Jornal de Circulação Local.

Jaguaruna/SC, 15 de dezembro de 2017.

EDENILSON MONTINI DA COSTA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRMNº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a
Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado
da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,
anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s)
seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

Jaguaruna/SC, _____ de _____ de 201__.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova
e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO III
REQUERIMENTO**

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo _____ da
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruna/SC, residente e domiciliado a Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa
Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 201_.

(local e data)

Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº ____/201_ de _____-SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Processo Seletivo, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato

Local e data _____ de _____ de _____ 201_.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Encontros vocálicos, vogais, consoantes, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

MATEMÁTICA

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta.

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. Figuras geométricas; operações fundamentais; Resolução de situações problema envolvendo Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas. Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples; resolução de problemas; lógica.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós- Modernismo; Sistema Solar; Conhecimentos básicos em química orgânica, Ligações químicas e funções inorgânicas e estudo dos gases; Geopolítica Mundial; Desmatamento, Globalização; Conhecimentos básicos em biologia: Código genético, sistema ABO, fisiologia celular, biotecnologia, evolução humana, dengue, poluição. História; Geografia; Ciências; Primeiros Socorros; Meio ambiente; Cultura Brasileira, Música, Literatura, Arte visual, Teatro; Direitos Humanos; Energia, pré-sal, petróleo, álcool; Educação no Brasil e no Mundo; Esporte; Tecnologia; Desenvolvimento Sustentável; Pronomes de Tratamento. Formas de Tratamento. Aquecimento Global. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Zika vírus, Microcefalia.

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sistema Solar. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. Primeiros Socorros; Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

ESPECIFICAS NÍVEL SUPERIOR

✓ **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS) HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna - SC. Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Bullying. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Educação e o pensamento social brasileiro. Plano de Carreira do Magistério Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC. Plano Municipal de Educação de Jaguaruna. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

✓ FONOAUDIÓLOGO

Ética Profissional. Fisioterapia cardiorespiratória; fonoaudiologia fundamental; patologia fonoaudiológica; avaliação em fonoaudiologia; lesões coclear e retrococlear; patologias do ouvido; gagueira, disfonia, fissura palatina, paralisia cerebral, afasia, oclusão dental; distúrbios articulatorios, leitura escrita e de linguagem; teorias e técnicas fonoaudiológicas; teorias e técnicas de psicomotricidade; Ênfase saúde da coletividade. Desenvolvimento Global da Criança: fatores que interferem no Desenvolvimento infantil. Motricidade Orofacial: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos FonoArticulatórios. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Alterações Fonoaudiológicas. Voz: Anatomia e fisiologia da laringe. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. Patologias laríngeas. Linguagem: Aquisição e desenvolvimento. Anatomofisiologia. Lingüística: fonética e fonologia aplicados à fonoaudiologia. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento. Distúrbios de leitura e escrita. Processamento auditivo Central. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e prognóstico. Saúde Coletiva: Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em Neonatologia (recém-nascido de alto-risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar. diagnóstico audiológico; adaptação de sistemas de amplificação e dispositivos eletrônicos; terapia fonoaudiológica; percepção auditiva e produção de fala; políticas públicas para a pessoa com deficiência. relação Língua-Fala-Escrita-Sujeito-Outro. Fala da Criança. Estruturas e clínica psicanalítica. Acústica e medição do som. Anatomia e fisiologia do sistema auditivo. Como medir a audição. O audiômetro e a sala de exame. Audiometria tonal liminar. Sistema auditivo e problemas de audição. Medidas da imitância acústica. Timpanometria de banda larga. O uso dos sons da fala na avaliação audiológica. Mascaramento clínico. Interpretando os resultados da avaliação audiológica – audiometria tonal, logoaudiometria, imitância acústica, testes eletroacústicos e eletrofisiológicos. Adequação do teste à condição e à população a ser identificada. Comprometimento com a necessidade e/ou possibilidade da intervenção. Tecnologias para avaliação do sistema auditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NÍVEL MÉDIO

✓ EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Currículo e articulação das áreas do conhecimento cuidar e educar, autonomia, criança sujeito histórico e de direitos, a importância da alimentação e da higiene. Noções de Primeiros Socorros, Estatuto da Criança e do Adolescente. O Cuidar, O Cuidado E O Cuidador: O cuidado; O Autocuidado; Quem é o cuidador; O cuidador e a pessoa cuidada; O cuidador e a família; O cuidador e a equipe de saúde. Cuidando Do Cuidador: Dicas de exercícios para o cuidador; Avaliação do estilo de vida; Orientações a criança e o adolescente, seus familiares e cuidadores com relação aos Direitos da Criança; Amparo assistencial a criança, idoso ou deficiente; Órgãos de Direitos e Rede de Apoio Social. Prevenção e Qualidade de Vida: Adaptações ambientais/proteção a criança. Higiene: Higiene ambiental e do leite; Banho de aspersão e de leite; Higienização íntima/ troca de fraldas; Autocuidado; Cuidados com as ostomias; Vestuário. Cuidados Com quedas, machucados. Exercícios ativo e passivo; Processos de transferências; Comunicação. Cuidados Com a Nutrição: Alimentação saudável; Pirâmide alimentar; Dietas nutricionais nas doenças; Intercorrências alimentares;. Alterações Comuns na Pele; Sistema Imunológico; Sistema Digestório; Sistema Nervoso; Sistema Respiratório; Sistema Reprodutor; Sistema Circulatório; Alterações do sono. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11340 de 07/08/2006. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária. Decreto Nº 7179, o Plano Integrado do Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL

✓ MERENDEIRA

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; postura ética no trabalho; Uso dos produtos de limpeza, Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimento básico de hidráulica e elétrica. Materiais tóxicos. Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação. Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho (acidentes e prevenção, Normas de segurança e proteção, Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção); Noções de Primeiros Socorros. Noções básicas de relacionamento interpessoal. Visualização de Ingredientes de Produtos. Conhecimento a Respeito de Sinais Indicativos de Perigo. Conhecimento de Utilização de Produtos. Armazenamento de Produtos de Limpeza e Alimentos. Prazo de Validade. Glúten o que significa. Lactose significado. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC. Biossegurança conceitos principais, Acidentes ocupacionais, Procedimentos com artigos contaminados, Vias de transmissão de bactérias e vírus, Prevenção de doenças; Imunização; Barreiras de proteção, Condutas para o controle de infecção, Microbiota transitória, Microbiota residente, Anti-sepsia, Assepsia, Símbolos da biossegurança, Estratégias para redução de infecções, Terminologia Em Biossegurança, Classificação Dos Artigos Críticos, Semicríticos, Não Críticos, Formas de contaminação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MERENDEIRA

Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa.

EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de arte (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

PROFESSOR (todas as áreas)

Membro do magistério que exerce atividades docentes nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos, exerce atividade inerentes a função;

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolve ações de desenvolvimento de diagnóstico dos distúrbios da comunicação, dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz audição e linguagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Jaguaruna-SC nº 01/201_, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Processo Seletivo Simplificado, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados no período de 15/12/2017 à 21/12/2017 e 02/01/2018 à 09/01/2018 até as 12:30 na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna, Av. Duque de Caxias, 378, sala 02, Jaguaruna - SC, 88715-000.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Jaguaruna/SC, _____ de _____ de 201_.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO
CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Graduação		1,0	
2	Especialização		2,0	
3	Mestrado		3,5	
4	Doutorado		5,0	
	Total:			
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO: MERENDEIRA

ATIVIDADES
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da prova: de 10 a 15 minutos.
Fatores/critérios a serem avaliados:
I - Habilidades com ferramentas
II - Eficiência/Qualidade
III - Produtividade
IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do material
V - Técnica/Aptidão

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

ANEXO XI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, requerer o recebimento dos títulos de cursos de aperfeiçoamento abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	Carga Horária	Conforme item 8.11 do Edital (deixar em branco)	PONTOS (deixar em branco)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
	Total de Horas cursos			
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____